



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA:	Medida Legislativa	PÁGINA
	Proposta Substitutiva ao Projeto de Lei PL nº 630/2003	

AUTOR:

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutivo Global
--

TEXTO
Altere-se o art. 11 da proposta substitutiva ao Projeto de Lei – PL nº 630/2003, para modificar a redação do § 2º:
 Art. 11
.....
§2º Os custos com a aquisição da energia elétrica referida no caput que superarem o VR serão complementados com recursos oriundos da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis dos Sistemas isolados - CCC-Isol.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
--------	---------------------	----	---------

DATA _ / _ / _	ASSINATURA
-------------------	------------

JUSTIFICAÇÃO

A CCC-Isol existe para cobrir os montantes oriundos da diferença entre o custo de produção de energia por meio de fontes térmicas e o custo de uma energia hidráulica equivalente suficiente para atender ao consumo das regiões do Sistema Isolado.

Na medida em que essas fontes de geração térmica são substituídas e ou complementadas por fontes de geração alternativa, os recursos do orçamento da CCC-Isol que seriam usados para pagamento das fontes térmicas devem ser direcionados para pagar a diferença entre o VR e o custo de aquisição das fontes alternativas, de forma a viabilizar a implantação dessas fontes nos sistemas isolados sem a necessidade de criação de um encargo adicional.

Cumpramos lembrar que a própria Lei 10438/2002 criou a prerrogativa de sub-rogação dos benefícios da CCC-Isol de forma a possibilitar a utilização dos recursos da CCC para incentivar empreendimentos de geração que utilizem fontes alternativas.